



RESOLUÇÃO Nº 074/2021-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 20/12/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Homologa “ad referendum” o Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE doa docente Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia.

Considerando as atribuições legais e estatutárias da Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;

Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano letivo de 2021;

Considerando o Expediente nº 5208/2021-PRO, onde o professor Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia encaminha o Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), a partir de 17-12-2021;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2021, do Departamento de Economia, conforme abaixo:

Professor

Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 5208/2021-PRO, a partir de 17-12-2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de dezembro de 2021.

Profª Drª. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.

Referendada na 117ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 28 de janeiro de 2022.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.